



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 7.700/ 2023

Considera de utilidade pública o órgão que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E, O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública, para todos os fins de direito, a Associação dos Agricultores Familiares do Vale do Mucuri – Associação Mãe Esperança, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ 22.755.281/0001-25, com sede no Córrego Itamunheque, CEP 39.809-800, Zona Rural do Município de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Teófilo Otoni/MG, 27 de março de 2023.

Daniel Batista Sucupira
Prefeito do Município de Teófilo Otoni